



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 520/2018, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 520/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2019.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

FRB/ADM

Publicado no Diário PR  
Nº 1690  
De 07/02/19  
Folha flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)